



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/20/PJ/DER/RO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 1919, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **LISETE MARTH**, inscrita no RG nº 3.198.751-2/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 526.178.310-00, residente na Rua Sergipe, nº 939, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, conforme documento constante nos autos ID (9563525), (9563568), (9563775) e (9564695).

Considerando o Despacho de encaminhamento do SEOSP-NCE ID nº 0014038727, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0014228896, favorável à prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 005/20/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.499074/2019-20, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 005/20/PJ/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08.11.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele

sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 22/10/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 22/10/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014233587** e o código CRC **C4A93414**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.499074/2019-20

SEI nº 0014233587